

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

DATA: 04.02.2019

Dispõe sobre a Designação do Controle Interno para o Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Controle Interno do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, a Sra. **ANA PAULA BATISTA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.767.276-8//PR e inscrita no CPF sob o nº 066.564.389-62, nomeada conforme PORTARIA do Ente nº 4226/2020, para exercer as atividades do Controle Interno do Consórcio **Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná nos Termos da Legislação aplicável.**

Parágrafo Único – O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Anahy, perceberão gratificações pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º- A Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consorcio e Município ao qual e Vinculado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.02.2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO n. 006/2019.

Anahy, 04 de fevereiro de 2020

CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PORTARIA Nº. 4.226/2020

SÚMULA: Designa Servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 846/2019 de 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Ana Paula Batista de Souza**, portadora do RG nº 9.767.276-8/PR, efetivada no cargo de Técnico Contábil, lotada no Departamento Municipal de Finanças, para ocupar a função de Controlador Interno, **a partir de 01 de Fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.


CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 636/2014

MUNICÍPIO DE ANAHY - PR

Decreto Municipal nº 1.295/2015

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1.082- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.225/2020

PORTARIA Nº 4.225/2020

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação de 40% (quarenta por cento), por assumir os encargos de controle dos sistema integrado de transferência – SIT, da Servidora **Ana Paula Batista de Souza**, portadora do RG nº 9.767.276-8/PR, efetiva no cargo de Técnico Contábil, sob a matrícula nº 759-5/1, lotado no Departamento de Finanças, **a partir de 01 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Revoga-se, em consequência a Portaria nº 3.154/2017, de 16 de março de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 4.226/2020

PORTARIA Nº. 4.226/2020

SÚMULA: Designa Servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 846/2019 de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Ana Paula Batista de Souza**, portadora do RG nº 9.767.276-8/PR, efetivada no cargo de Técnico Contábil, lotada no Departamento Municipal de Finanças, para ocupar a função de Controlador Interno, **a partir de 01 de Fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 4.226/2020

PORTARIA Nº. 4.227/2020

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, parágrafo único, conceder à servidora **Ana Paula Batista de Souza**, RG nº 9.767.276-8/PR, efetivada no cargo de Técnico Contábil, lotada no Departamento de Finanças, gratificação por assumir a Função de Controlador Interno do Município, **a partir de 01 de Fevereiro de 2020.**

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 70% (Setenta por cento) sobre o vencimento base.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ANAHY
A Prefeitura Municipal de Anahy da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.anahy.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2020
DATA: 04.02.2019

Dispõe sobre a Designação do Controle Interno para o Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Controle Interno do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, a Sra. ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 9.767.276-8/PR e inscrita no CPF sob o nº 066.564.389-62, nomeada conforme PORTARIA do Ente nº 4226/2020, para exercer as atividades do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná nos Termos da Legislação aplicável.

Parágrafo Único – O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Anahy, perceberão gratificações pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consórcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º- A Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consórcio e Município ao qual é Vinculado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.02.2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO n. 006/2019.

Anahy, 04 de fevereiro de 2020

CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br